



Levy Gasparian

Um Legislativo para todos!

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

VOTO EM 10/06/2020

Ricardo Góes

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Comissão de Justiça e Redação apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Nº 01 - 10/06/2020
03 Fis. 35 Adl.

Ricardo Góes
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que “Considera INSALUBRES as atividades desenvolvidas pelos Guardas Municipais de Comendador Levy Gasparian-RJ, por ocasião da pandemia causada pelo COVID-19 e autoriza pagamento do referido adicional”.

Art. 1º - Fica aprovado o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que “Considera INSALUBRES as atividades desenvolvidas pelos Guardas Municipais de Comendador Levy Gasparian-RJ, por ocasião da pandemia causada pelo COVID-19 e autoriza pagamento do referido adicional”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Poder Executivo Municipal decidiu Vetar o Projeto de Lei em questão por considerar ilegal o ato de conceder Adicional de Insalubridade sem o estudo técnico apropriado (laudo pericial). Segundo as Razões do Veto, o pagamento de tal benefício poderá resultar em dano irreversível ao erário público, portanto,

de aplicação das penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa
(Lei Federal 8.429/92)

As Razões do Exmo. Sr. Prefeito Valter Luiz Lavinas Ribeiro são válidas e legais por tais motivos a Comissão de Justiça e Redação aprova o VETO do Executivo Municipal.

Comendador Levy Gasparian, 10 de junho de 2020.


Adriano Seixas Vasconcelos
Presidente


Cláudia Fantana
Vereadora


Valdir Jesus de Souza
Membro